

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre abertura de créditos adicional
por remanejamento na dotação orçamentária
da Autarquia SAMA e dá outras providências**

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.428, de 26 de janeiro de 2021, considerando a Lei Municipal n.º 5.605, de 08 de julho de 2020 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.652, de 11 de dezembro de 2020 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.821, de 23 de dezembro de 2020 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 38, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, remanejamento orçamentária no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com amparo do art. 27, § 2º da LDO, para suprir a dotação orçamentária vigente, a seguir discriminada:

Órgão/UO	Func. Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.002	28.846.0504	0.600	3.3.90.91.00	00221	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional por remanejamento aberto no artigo anterior será coberto com recurso decorrente de anulação, no total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da dotação a seguir discriminada:

Órgão/UO	Func. Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.002	17.512.0501	2.613	3.3.90.39.00	00217	1.500.000,00

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I - Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II - À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.652, de 11 de dezembro de 2020 e Resolução - SAMA nº 38, de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 29 de abril de 2021.

Rangel Souza da Silva
RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial

Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Andréia Ap. Parra
Expediente – SUP, em 29/04/2021